



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



FLS. : 236

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Aos seis dias do mês de setembro de 2023, às 15h30m, na Sala de Sessões "Vereador Oswaldo Freire Martins", sob a Presidência da Vereadora Vanessa Martins dos Santos e com a presença dos Vereadores André Aparecido Alves de Araújo, André Augusto de Oliveira, Claudinei Santos de Oliveira, Fernando Campagnoli Benitez Braga, Irineu Claudio Leite, José Francisco da Fonseca, Maria de Fátima Soares Pereira de Souza e Reinaldo Gaspar realizou-se a 6ª (sexta) Sessão Extraordinária do ano legislativo de 2023 da Câmara Municipal de Guararema. A Senhora Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. A seguir, a senhora Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores. Constatada a presença de dez Vereadores, ausente apenas o Vereador José Francisco Beraldo Junior, e havendo número legal para deliberação, a Senhora Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, organizada pela Mesa, ouvido o Colégio de Líderes, devidamente publicada através do Edital nº 33/2023, de 04 de setembro de 2023, constante do Processo nº 159/2023, que dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guararema relativa ao Exercício de 2021 - e-TC - 6809.989.20-5, acompanhado do Parecer nº 71/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento, apenso o Projeto de Decreto legislativo nº 08/2023, que "Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Guararema relativas ao Exercício de 2021.". A seguir, a Senhora Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guararema - Exercício de 2021 e do Parecer nº 71/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento. "P A R E C E R-TC-006809.989.20-5 - Prefeitura Municipal: Guararema. Exercício: 2021. Prefeito: José Luiz Eroles Freire. Advogados: Anderson Moreira Bueno (OAB/SP nº 187.948), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Bruna de Oliveira Faria (OAB/SP nº 284.817), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095) e outros. Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo. Fiscalizada por: UR-7. Fiscalização atual: UR-7. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. RESULTADOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO POSITIVOS. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELEVADAS. DEMAIS FALHAS PASSÍVEIS DE RECOMENDAÇÕES. PERCEBIMENTO INDEVIDO DE BENEFÍCIO DECORRENTE DE ATO DE APOSENTADORIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



FLS. : 237

CONSIDERADO ILEGAL POR ESTE E. TRIBUNAL. COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL E AO D. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. ITENS RESULTADOS - Ensino 25,32% - FUNDEB 100 % - Magistério 93,90% - Pessoal 45,28% - Saúde 30,85% - Transferências ao Legislativo Regular - Execução Orçamentária Superávit de 14,15% = R\$ 40.000.791,91 - Resultado Financeiro Positivo = R\$ 83.403.153,00 - Remuneração dos Agentes Políticos Regular - Precatórios Regular - Encargos Sociais Regular - Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 9 de maio de 2023, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Determina, ainda, a expedição de Ofícios à Câmara Municipal de Guararema e ao d. Ministério Público Estadual, nos termos da Resolução nº 08/20, noticiando os pagamentos efetuados ao Sr. João Franco Neto, a despeito da negativa do registro do ato de aposentadoria apreciado no TC-2859.989.14-7, conforme já consignado no corpo do Voto. Por fim, caberá à Fiscalização, no próximo Roteiro de Inspeção, verificar a efetiva implementação das medidas anunciadas nas alegações de defesa juntadas no evento 112.1, especialmente quanto aos tópicos: I-Fiscal (Concurso Público em andamento contemplando o cargo de Fiscal Tributário); I-Saúde (medidas para implementação do Plano de Cargos e Carreiras); i-Amb (obras em andamento para implantação de Sistema de Coleta de Esgoto nos bairros Freguesia da Escada e Itaoca e para instalação de reservatórios de água nos bairros Lambari e Capoeirinha; implantação da ETA-Estação de Tratamento de Água no bairro Parateí; e elaboração de estudos para inserção de metas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas quando da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico); I-Cidade (elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e implantação de ciclovias nas localidades indicadas); e I-Gov-TI (elaboração e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação). Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari. Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se. São Paulo, 18 de maio de 2023. RENATO MARTINS COSTA PRESIDENTE e RELATOR.". "Comissão de Finanças e Orçamento - PARECER Nº 71/2023: Relatório: Trata o Processo nº 159/2023 sobre o expediente da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guararema relativa ao exercício de 2021 - e-TC - 6809.989.20-5. VOTO: Após análise detalhada do relatório de Prestação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



FLS. : 238

de Contas da Prefeitura Municipal de Guararema referente ao exercício 2021, e considerando o Parecer Favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que reconheceu como definitivos os seguintes resultados: Aplicação no Ensino - 25,32%; FUNDEB - 100%; Pessoal do Magistério - 93,90%; Despesa com Pessoal em Dezembro do Exercício em Exame - 45,28%; Aplicação na Saúde - 30,85%; Transferência ao Legislativo - Regular; Execução Orçamentária - Superávit de 14,15%= R\$40.000.791,91, Resultado Financeiro - Positivo= R\$83.403.153,00; Remuneração dos Agentes Políticos - Regular; Precatórios - Regular; Encargos Sociais - Regular. Assim sendo, diante ao todo exposto, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021, conforme o Processo e-TC-6809.989.20-5, salvo os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Baseada nos termos regimentais, esta Comissão Permanente apresenta apenso ao presente Parecer, o Projeto de Decreto Legislativo que "Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Guararema relativas ao exercício de 2021". É o parecer s.m.j. Sala das Comissões, 31 de Agosto de 2023. (a) André Augusto de Oliveira, Presidente; (a) Reinaldo Gaspar, Vice-Presidente; (a) Irineu Claudio Leite, Membro.". A seguir a Senhora Presidente passou imediatamente para a "Ordem do Dia". Processo nº 159/2023, que dispõe sobre a "Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guararema relativamente ao Exercício de 2021 - e-TC-6809.989.20-5", acompanhado do Parecer nº 71/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento, apenso ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023, que "Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Guararema relativas ao exercício de 2021.". A seguir a senhora Presidente colocou em única discussão as Contas da Prefeitura Municipal de Guararema relativas ao Exercício de 2021, justamente com o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023, apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo nenhum Vereador interessado em discutir a matéria, a senhora Presidente comunicou que a votação seria nominal, nos termos do Inciso I, alínea 'a' do Artigo 198 do Regimento Interno. Isto posto, solicitou que o 1º Secretário fizesse a chamada nominal dos senhores Vereadores para que manifestassem seu voto à matéria. Encerrada a votação, proclamou o resultado, sendo as Contas da Prefeitura Municipal de Guararema relativas ao exercício de 2021 e o respectivo Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023, aprovados por unanimidade de votos, em única discussão e votação. Nada mais havendo para a "Ordem do Dia", a Senhora Presidente facultou a palavra aos Vereadores inscritos para "Explicações Pessoais". Não havendo oradores inscritos, e nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente, reiterou a convocação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



FLS. : 239

aos senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2023, e, assim, declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que depois de aprovada segue assinada pela Senhora Presidente, pelo 1º Secretário e pelo Senhor 2º Secretário.

Vanessa Martins dos Santos
Presidente

André Aparecido Alves de Araújo
1º Secretário

Fernando Campagnoli B. Braga
2º Secretário